



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

MUNICÍPIO: NICOLAU VERGUEIRO – RS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO: 01/08/2025

OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira de rodas.

MOTIVAÇÃO: Impugnação do edital requerida em 31/07/2025, pelo motivo de que o edital exige assistência técnica e responsável técnico engenheiro mecânico, ambos registrados no CREA, com visto para o Rio Grande do Sul, quando de outros estados, e prazo de entrega do equipamento de trinta dias, contados da assinatura do contrato.

DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Parcial deferimento do pedido de impugnação ao edital, de forma a retificar o edital e exigir os documentos dos itens 10.11.7 e 10.11.8 para fins de assinatura do contrato, mantendo-se os demais dispositivos editalícios originais, inclusive em relação a data da licitação, já que a alteração no edital não modifica a condição de apresentação das propostas.

1) Ficam revogados os itens nº 10.11.7. e nº 10.11.8. do edital.

2) Ficam incluídos os itens 16.1.1 e 16.1.2 no edital, com a seguinte redação:

16.1.1. No ato de assinatura do contrato, como condição de requisito para tanto, a empresa vencedora deverá apresentar Declaração de que será a responsável direto pela execução das revisões, assistência técnica e garantia do equipamento durante o período de cobertura, podendo realizá-las por meio de estrutura própria ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, desde que devidamente registrado no CREA-RS e possuindo como Responsável Técnico Engenheiro com atribuições na área Mecânica, registrado no CREA/RG ou com o visto de profissional vigente no CREA-RS. A assistência técnica deve estar localizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

16.1.2. No ato de assinatura do contrato, como condição de requisito para tanto, a empresa vencedora deverá comprovar que possui responsável técnico com formação em engenharia mecânica ou titulação equivalente, registrado no CREA-RS ou com o visto de profissional no CREA-RS, por meio de “cópia de contrato de trabalho (CTPS) ou Contrato de prestação de serviços vigente” acompanhado de respectiva “Certidão de Registro Profissional emitida pelo CREA apresentando a Anotação de Responsabilidade Técnica”. O profissional deverá ter vínculo trabalhista ou de prestação de serviço junto à empresa licitante há pelo menos 06 (seis) meses, vínculo este com comprovação via Contrato de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

3) Os demais itens e descrições do edital permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO - RS
Ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

MARCELO

FELINI:73504793

015

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARCELO
FELINI:73504793015
Dados: 2025.08.01 16:01:45
-03'00'

Registre-se e Publique-se:


NATALIA MARIA BARTZEN

Responsável pelo Registro e Publicação

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS			
Certifico que este documento foi publicado no Mural Oficial desta Prefeitura, sendo afixado em			
<u>01</u>	de	<u>AGOSTO</u>	de <u>2025</u> e retirado
em		de	
Em	<u>01</u>	de	<u>AGOSTO</u> de <u>2025</u>
 Servidor/Responsável			